



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 52/2016  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.400.407/0001-84, estabelecida à Rua Carlos Gomes, 1107, Bairro Centro, Araraquara/SP, representada neste ato pelo Sra. Célia de Freitas Merlos, CPF nº 020.426.518-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.073641/2015-21** e Pregão nº 31/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objetos a retificação da área total informada no Termo de Contrato e nos Termos Aditivos 1 e 2, bem como o acréscimo de área de prestação dos serviços, tendo em vista a inclusão das novas instalações da Secretária de Esportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

**2.1.** Na Cláusula Primeira – DO OBJETO do Termo de Contrato 52/2016, onde se lê: “Área Total: 1.427.333,21m<sup>2</sup>”, leia – se: “Área Total: 1.419.910,51m<sup>2</sup>”.

**2.2.** Na Clausula Primeira – DO OBJETO do Termo Aditivo 01, onde se lê: “A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará de 1.427.333,21 m<sup>2</sup> para 1.436.534,21 m<sup>2</sup>e o início da prestação dos serviços em cada área ocorrerá a partir da emissão da ordem de serviço”, leia-se: “A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará de 1.419.910,51 m<sup>2</sup> para 1.429.111,51m<sup>2</sup> e o início da prestação dos serviços em cada área ocorrerá a partir da emissão da ordem de serviço”.

2.3. Na Cláusula Terceira – DO ACRÉSCIMO do Termo Aditivo 02, onde se lê: “A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará de 1.436.534,21 m<sup>2</sup> para 1.439.213,73 m<sup>2</sup> e o início da prestação dos serviços em cada área ocorrerá a partir da emissão da ordem de serviço”, **leia-se:** “A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará de 1.429.111,51m<sup>2</sup> para 1.431.790,83m<sup>2</sup> e o início da prestação dos serviços em cada área ocorrerá a partir da emissão da ordem de serviço”.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Em decorrência da inclusão das futuras instalações da Secretária de Esportes, altera-se a metragem da área total na prestação dos serviços de limpeza, aumentando em **111,27 m<sup>2</sup>** à área contratada.

2.2. A área total coberta pelos serviços de limpeza do Campus Florianópolis passará de **1.431.790,83m<sup>2</sup>** para **1.431.902,10m<sup>2</sup>**, e o início da prestação dos serviços ocorrerá a partir da emissão da ordem de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pelo acréscimo do valor da área da prestação dos serviços registrado na cláusula acima, o contrato terá um acréscimo de **0,036% em relação ao valor inicialmente contratado**, sendo que o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte:

4.1.1. O valor mensal passará de 1.477.823,55 (um milhão quatrocentos e setenta e sete reais mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 1.478.358,87 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. O valor anual passará de 17.733.882,60 (dezessete milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para **17.740.306,44 (dezessete milhões setecentos e quarenta mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

4.1.2. Somado ao pactuado nos Termos Aditivos 1 e 2, o total acumulado de acréscimos do contrato será de **3,46% em relação ao valor inicialmente contratado**, não ultrapassando os limites legais para acréscimo previstos na Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042 Ptes: 108366 e 108371 Natureza: 339039 e Fonte: 8100000000.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

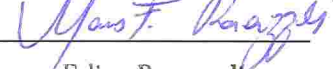
6.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.


E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49  
Pro-Reitor de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Célia de Freitas Merlos  
CPF nº 020.426.518-50

Testemunha 1   
Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2   
Nome Giovanni Schneider Barbosa  
CPF 405.740.478-32

ANEXO I

Especificação da área	CONTRATO										Termo Aditivo 03	Valor Unitário por m² (2)	Valor total mensal (1.1+1.2+1.3) * (2)	
	(1.1) Quantidade m² Campus Reitor João Davi Ferreira Lima	(1.2) Quantidade m² Centro de Ciências Agrárias – CCA	(1.3) Quantidade m² Outros locais - considerados Pisos Frios	(1.4) Quantidade m² TECMIDIA	(1.5) Quantidade m² CCE (Bloco D)	(1.6) Quantidade m² CFH (Blocos E, F e anexo)	(1.7) TA 02 - Junta Médica / Prédio CCA Ressecada / Usina do CCA	(1.8) TA 03 - Futuras instalações da Secretária de Esportes						
Almoxarifados/galpões	7.750,20	273,15									147,49		R\$ 2,800186	R\$ 22.879,87
Banheiros	1.024,09												R\$ 2,800186	R\$ 2.867,64
	5.542,81	723,70		9,18	204,34	228,70					94,84	32,36	R\$ 6,300418	R\$ 43.069,21
Clínicas	793,99	50,36											R\$ 6,300418	R\$ 5.319,75
	81,04												R\$ 6,300418	R\$ 510,58
Laboratórios 1	1.489,40												R\$ 6,300418	R\$ 9.446,84
	21.909,60	376,59			460,33	1.349,29					402,55		R\$ 4,200279	R\$ 102.889,94
Laboratórios 2	2.234,73												R\$ 4,200279	R\$ 9.386,48
	11.475,31												R\$ 6,300418	R\$ 72.289,25
Oficinas	2.582,47	101,10											R\$ 3,150209	R\$ 8.453,80
	10.499,08	156,19	159,09	763,49	2.871,47	2.975,15					1.012,51	78,91	R\$ 4,200279	R\$ 77.771,89
Pisos Frios	66.660,09	2.082,24											R\$ 4,200279	R\$ 288.778,95
	15.932,24	1.580,48											R\$ 4,200279	R\$ 73.558,30
Restaurante Universitário	31.556,28	2.579,44	11.450,29										R\$ 4,200279	R\$ 143.379,53
	2.624,02												R\$ 11,330620	R\$ 48.094,40
Saqueio/hall/salão	6.512,69	339,38											R\$ 4,725314	R\$ 29.731,77
	52.038,96	2.196,86				126,33					40,80		R\$ 4,725314	R\$ 33.167,92
Área externa - entorno prédio		46,64											R\$ 4,725314	R\$ 256.281,25
	41.415,00					43,37					680,00		R\$ 3,150209	R\$ 132.744,67
Passeios e calçadas	34.720,00												R\$ 0,630042	R\$ 22.064,77
	880.613,00										301,13		R\$ 0,037803	R\$ 33.289,38
Lixeiras externas (por unidade)	320,00												R\$ 47,253196	R\$ 15.121,00
Esquadrias sem risco	200.000,00												R\$ 0,232864	R\$ 46.572,73
Depósito													R\$ 2,648825	R\$ 448,57
Total Mensal (R\$)												R\$	1.478.358,87	
Total para 12 Meses (R\$)												R\$	17.740.306,44	

*[Handwritten signature]*